



**Decreto N° 198 - de 14 de Novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.734,32 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.734,32 ( dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 9.734,32

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 9.734,32

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.734,32

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 17.734,32

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 17.734,32**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 03 - Segurança Pública

2.01.03.06.122.0025.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 467,10

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 467,10

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 467,10

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.16.482.0022.1.0014-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CONSTR./MELHORIA RESIDÊNCIAS FAMÍLIAS BAIXA RENDA - - - - - R\$ 769,00

2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 3.559,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.328,50

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.328,50

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS - - - - - R\$ 854,40

2.06.01.20.606.0021.1.0082-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.654,40

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.654,40

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho

2.07.01.08.122.0016.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 836,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 836,00

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 148,32

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 148,32

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 984,32

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - Departamento de Desporto e Lazer

2.08.02.27.812.0011.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DO DESPORTO AMADOR E ATIVIDADES DE LAZER - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 300,00



---

Total da Instituição 02	-----	R\$	17.734,32
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>17.734,32</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 14 de Novembro de 2024

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03